



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

O Município de São Francisco de Assis-RS comunica aos interessados que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA, do tipo menor preço por item**, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para uso na alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015 e Lei nº 8.666/93. O prazo para a entrega dos envelopes será **até o dia 23 de abril de 2019, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito na Rua João Moreira nº 1707, Centro, na Prefeitura Municipal.

A descrição detalhada dos produtos e as respectivas quantidades estão no anexo I, parte integrante e indissociável deste edital e deverão ser minuciosamente observadas quando da elaboração de suas propostas.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação na Chamada Pública, os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta de preços em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ/CPF
ENDEREÇO COMPLETO**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ/CPF
ENDEREÇO COMPLETO**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para habilitação exigir-se-á:

2.1 DOS GRUPOS FORMAIS (DETENTORES DE DAP JURÍDICA):

O grupo formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

- 2.1.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.2 - Extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- 2.1.3 -Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrados no órgão competente;
- 2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;
- 2.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);
- 2.1.6 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.1.7 Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.8 Declaração firmada pelo seu representante legal, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 2.1.10 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme modelo (anexo IV), devidamente assinado pelo representante legal;
- 2.1.11 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda;
- 2.1.12 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados;
- 2.1.13 Documentação exigida ainda para as empresas que cotarem produtos de origem animal:**
- 2.1.13.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal(SIM), estadual(SIE) ou federal(SIF). No caso da proponente não manipular carne, deverá apresentar o SIF ou SIE do frigorífico de procedência.
- 2.1.13.2 prova de inscrição junto ao órgão sanitário – Alvará sanitário.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS):

O grupo informal ou o fornecedor individual deverão apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados:

- 2.2.1 Extrato da DAP física do agricultor familiar participante (não organizado em grupo) ou de cada um dos agricultores participantes (organizados em grupo informal), emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- 2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.3 Cópia primeira via do Talão de Produtor;
- 2.2.4 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante (não organizado em grupo) ou assinado por todos os agricultores participantes (no caso de organizados em grupo informal) conforme modelo (anexo IV);
- 2.2.5 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (no caso de fornecedor individual não organizado em grupo) ou declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (no caso de grupo informal);
- 2.2.6 Para produto de origem animal:**
- 2.2.6.1 apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal(SIM), estadual(SIE) ou federal(SIF). No caso da proponente não manipular carne, deverá apresentar o SIF ou SIE do frigorífico de procedência.
- 2.2.6.2 prova de inscrição junto ao órgão sanitário – Alvará sanitário.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS com vista dos originais.

3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

- 3.1 A proposta do grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, **acompanhada do projeto de venda**(devem constar nos projetos de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar o nome, o CPF e nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no projeto).
- 3.2 O projeto de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar individual deve ser assinado pelo mesmo; O do grupo informal deve ser entregue com a assinatura de todos os agricultores participantes. No caso do grupo formal o projeto deverá ser assinado pelo representante legal.
- 3.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00(vinte mil reais) por DAP/ano. O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20 mil por membro de DAP acessória.



4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

- 4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
- 4.2 Cada grupo de fornecedores(formal e/ou informal) ou fornecedor individual deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no mercado, bem como observando as embalagens características de cada produto, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública;
- 4.3 Caso o fornecedor que ofertar menor preço não tiver condições de entregar a quantidade solicitada de produtos mencionadas neste edital, será convocado o segundo menor valor, para que caso tenha interesse, forneça os demais produtos desde que o mesmo atenda as condições estabelecidas neste edital;
- 4.4 A comissão permanente de licitações classificará as propostas, considerando a ordenação crescente dos valores e após a classificação, caso ocorra empate, será realizado sorteio público;
- 4.5 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

- 5.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.1.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos como os sediados no território do Município de São Francisco de Assis- RS;
- 5.1.2 O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do país;
- 5.1.3 O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do país;
- 5.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 5.2.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre eles;
- 5.2.2 Vencido o critério acima referido, terão preferência os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- 5.2.3 Não tendo participantes constantes no item acima, terão preferência os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais e;
- 5.3 Caso não se obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com critérios de seleção e priorização acima.
- 5.4 No caso de empate entre grupos formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao item nº 5.2.1, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas.
- 5.5 No caso de empate entre grupos formais, em referência ao item nº 5.2.3, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica.
- 5.6 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre organizações finalistas.

6. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	EMEIS E CEMEIS				
	Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09				
	FRUTAS E HORTALIÇAS				
1	Abóbora (tipo cabotiã) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou	Kg	45	2,66	119,70



	corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem vazada limpa.				
2	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.	Kg	20	11,33	226,60
3	Beterraba, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	50	4,95	247,50
4	Brócolis tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Máximo 7 (sete) dias de vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	50	11,83	591,50
5	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de primeira qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 kg. Validade quinzenal, entrega conforme calendário anexo.	Kg	50	3,99	199,50
6	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	50	4,16	208,00
7	Chuchu de 1ª qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	50	2,66	133,00
8	Couve-flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	50	10,16	508,00
9	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	50	10,19	509,50
10	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Amostra para avaliação.	Kg	350	7,29	2.551,50
11	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	50	5,32	266,00
12	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e lavras Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	200	4,99	998,00
13	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	50	3,78	189,00



14	Polpa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Amostra para avaliação.	Kg	200	14,66	2.932,00
15	Repolho verde de 1ª qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	50	4,99	249,50
16	Rúcula de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Maços	50	11,50	575,00
17	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	50	2,50	125,00
18	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	100	5,66	566,00
PANIFICADOS E DIVERSOS					
19	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	250	13,76	3.440,00
20	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses, conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	48	16,53	793,44
21	Bebida láctea fermentada de leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado nos sabores de morango, salada frutas ou ameixa, acondicionados em embalagem de garrafas plásticas de polietileno de 1 litro. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data da entrega e refrigerado entre 1°C até 10°C. Deve constar na embalagem informação nutricional, identificação do lote e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Amostra para avaliação.	Litro	100	4,26	426,00
22	Bolacha caseira, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	48	16,19	777,12
23	Bolo doce com sabor de cenoura, laranja ou abacaxi sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 50 gramas, ser	Kg	93		



	produzido com farinha de trigo, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Amostra para avaliação.			17,93	1.667,49
24	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; Inteira, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	93	16,86	1.567,98
25	Iogurte com polpa de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico com capacidade de 1000 ml. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Amostra para avaliação.	Litro	100	9,66	966,00
26	Doce de leite cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado. Amostra para avaliação.	Pote	120	14,83	1.779,60
27	Doce de frutas cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas. Amostra para avaliação.	Pote	120	13,27	1.592,40
28	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Amostra para avaliação.	Pote	120	12,65	1.518,00
29	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	93	10,50	976,50
30	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias. Caixas de entrega novas e com prazo de validade em cada uma delas;	Dz	120	5,83	699,60
				Sub-total	27.399,43
	ESCOLAS MUNICIPAIS - VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP				
	Frutas e hortaliças				
31	Abóbora (tipo cabotiá) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	76	2,66	202,16
32	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas de	Kg	30		



	coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.			11,33	339,90
33	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	76	4,95	376,20
34	Brócolis Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	48	11,83	567,84
35	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 Kg. Validade quinzenal, entrega conforme calendário anexo.	Kg	76	3,99	303,24
36	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	76	4,16	316,16
37	Chuchu de 1º qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	76	2,66	202,16
38	Couve-flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	76	10,16	772,16
39	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Maços	76	10,19	774,44
40	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Amostra para valiação.	Kg	350	7,29	2.551,50
41	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	76	5,32	404,32
42	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e lavras Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	150	4,99	748,50
43	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	150	3,78	567,00
44	Polpa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica,		480	14,66	7.036,80



	contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Amostra para avaliação.	Kg			
45	Repolho verde de 1ª qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	76	4,99	379,24
46	Rúcula de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Maços	150	11,50	1.725,00
47	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	80	2,50	200,00
48	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	150	5,66	849,00
Panificados e diversos					
49	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	300	13,76	4.128,00
50	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses, conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	210	16,53	3.471,30
51	Bebida láctea fermentada de leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado nos sabores de morango, salada frutas ou ameixa, acondicionados em embalagem de garrafas plásticas de polietileno de 1 litro. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data da entrega e refrigerado entre 1°C até 10°C. Deve constar na embalagem informação nutricional, identificação do lote e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº 23430/74. Amostra para avaliação.	Litro	300	4,26	1.278,00
52	Bolacha caseira, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	210	16,19	3.399,90
53	Bob doce com sabor de cenoura, laranja ou abacaxi sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor. Contendo na embalagem a identificação do produto,	Kg	285	17,93	5.110,05



	marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Amostra para avaliação.				
54	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; Inteira, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	285	16,86	4.805,10
55	Iogurte com polpa de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico com capacidade de 1000 ml. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Amostra para avaliação.	Litro	300	9,66	2.898,00
56	Doce de leite cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado. Amostra para avaliação.	Pote	225	14,83	3.336,75
57	Doce de frutas cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas. Amostra para avaliação.	Pote	225	13,27	2.985,75
58	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Amostra para avaliação.	Pote	225	12,65	2.846,25
59	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	285	10,50	2.992,50
60	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias. Caixas de entrega novas e com prazo de validade em cada uma delas;	Dz	320	5,83	1.865,60
				Sub-total	57.432,83
				Total	84.832,25

6.1 A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborados pela Nutricionista do Município.

6.2 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega contido no anexo II, elaborado pela Nutricionista Municipal da Secretaria de Educação.

6.3 A participação nesta Chamada Pública somente será permitida se o próprio proponente for o produtor dos alimentos ofertados, não podendo terceirizar a aquisição.

6.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).



7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

7.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas pelo participante classificado em primeiro lugar, no prazo de 01(um) dia útil a contar da sessão da chamada pública, junto à Secretaria de Educação, sito a Rua Treze de Janeiro, nº 1467, Centro, em São Francisco de Assis, para avaliação e seleção do produto pela nutricionista responsável.

7.2 As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, nº do item respectivo, o nome do fornecedor (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo).

7.3 A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do respectivo item.

7.4 As amostras serão analisadas pela Nutricionista Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 4 do edital, a textura, aparência, sabor, odor, sendo que os itens não aprovados importarão na desclassificação do item e/ou da proposta.

7.5 A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, o qual será entregue ao Setor de Licitações, para continuidade à chamada.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

8.1 A vigência desta Chamada Pública será de acordo com o Cronograma de entrega, parte integrante deste edital, constante no Anexo II.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou fornecedor individual não organizado em grupo) deverá assinar o contrato no prazo de (02) dois dias corridos.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços não superiores aos previstos no item 6 deste edital.

10.2 O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias do mês subsequente ao mês da compra, de acordo com o cronograma de entrega e mediante apresentação de documento fiscal.

10.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata die*.

11. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias à execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8.666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo IV do presente edital, nos locais indicados, com o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o cronograma de entrega estabelecido no anexo II, e de acordo com solicitação emitida pela Nutricionista, no depósito da merenda escolar, localizado na Rua Garibaldi, s/nº, Bairro Santo Antônio, junto ao CRAS.

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11.6 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e o cumprimento das normas regulamentares, seguro contra acidente de trabalho e encargos sociais e comerciais resultantes da execução do contrato a ser firmado.



12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(539) – 33903000 – Material de Consumo – Rec. 1095 –PNAEC.

(312) - 33903000 - Material de Consumo – Rec. 1095 –PNAEF/ PNAEP;

14. DOS RECURSOS

14.1 Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de (05) cinco dias e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido junto ao site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br link licitações. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8.00 hs às 13.00 hs, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira n.º 1707, Centro em São Francisco de Assis – RS ou pelo fone n.º (55) 3252.3257.

16. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Proposta Financeira;

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de abril de 2019.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em ___/___/2019.

Dr. José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 18.098



**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA**

**RELAÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS
PELA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019**

Item	Produtos	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
	EMEIS E CEMEIS				
	Agricultura Familiar com verba do FNDE- PNAEC, conforme Lei Federal 11.947/09				
	FRUTAS E HORTALIÇAS				
1	Abóbora (tipo cabotiá) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem vazada limpa.	Kg	45		
2	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.	Kg	20		
3	Beterraba, de primeira qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	50		
4	Brócolis tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no Máximo 7 (sete) dias de vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	50		
5	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de primeira qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 kg. Validade quinzenal, entrega conforme calendário anexo.	Kg	50		
6	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	50		
7	Chuchu de 1ª qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	50		
8	Couve-flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	50		
9	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Kg	50		
10	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Amostra para avaliação.	Kg	350		



11	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.	Kg	50		
12	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e lavras Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	200		
13	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	50		
14	Polpa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Amostra para avaliação.	Kg	200		
15	Repolho verde de 1º qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	50		
16	Rúcula de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Maços	50		
17	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	50		
18	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	100		
PANIFICADOS E DIVERSOS					
19	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	250		
20	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses, conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	48		
21	Bebida láctea fermentada de leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado nos sabores de morango, salada frutas ou ameixa, acondicionados em embalagem de	Litro	100		



	garrafas plásticas de polietileno de 1 litro. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data da entrega e refrigerado entre 1°C até 10°C. Deve constar na embalagem informação nutricional, identificação do lote e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Amostra para avaliação.				
22	Bolacha caseira, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	48		
23	Bolo doce com sabor de cenoura, laranja ou abacaxi sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Amostra para avaliação.	Kg	93		
24	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; Integra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	93		
25	Iogurte com polpa de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico com capacidade de 1000 ml. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Amostra para avaliação.	Litro	100		
26	Doce de leite cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado. Amostra para avaliação.	Pote	120		
27	Doce de frutas cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas. Amostra para avaliação.	Pote	120		
28	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Amostra para avaliação.	Pote	120		
29	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo	Kg	93		



	quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.				
30	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias. Caixas de entrega novas e com prazo de validade em cada uma delas;	Dz	120		
				Sub-total	
	ESCOLAS MUNICIPAIS - VERBA FNDE-PNAEF e PNAEP				
	Frutas e hortaliças				
31	Abóbora (tipo cabotiá) de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalagem: caixa vazada limpa.	Kg	76		
32	Alface Crespa características: de primeira qualidade, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem marcas de insetos e isenta de folhas murchas, viscosas, danificadas ou amareladas. Embalagem: única, plástica de 1 quilo de polietileno transparente.	Kg	30		
33	Beterraba, de 1ª qualidade, firme, íntegra, sem sujidades, sem folhas, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	76		
34	Brócolis Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	Kg	48		
35	Cebola, tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem plástica resistente, com peso de 2 Kg. Validade quinzenal, entrega conforme calendário anexo.	Kg	76		
36	Cenoura fresca, de boa qualidade, limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar.	Kg	76		
37	Chuchu de 1º qualidade, sem machucados, intacto e firme, tamanho uniforme e médio;	Kg	76		
38	Couve-flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	Kg	76		
39	Couve manteiga em maços de 400 à 500g, de boa qualidade, com folhas limpa, íntegra, tamanho de médio em condições de consumo e embalados conforme cronograma em anexo.	Maços	76		
40	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Amostra para avaliação.	Kg	350		
41	Milho-verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, grãos inteiros e íntegros, sem rupturas, acondicionado em embalagem	Kg	76		



	plástica de polipropileno, resistente, com prazo de validade semanal e especificações do produto.				
42	Mandioca descascada limpa e congelada, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausências de sujidades, parasitas e lavras Embalados em sacos plásticos conforme cronograma e prazo de validade impresso.	Kg	150		
43	Pepino, frutos colhidos ainda imaturos, coloração uniforme, firmes, sem defeitos: manchados, injúrias mecânicas e queima de sol. Frutos frescos acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg cada. Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	150		
44	Polpa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada, sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Amostra para avaliação.	Kg	480		
45	Repolho verde de 1º qualidade, sem machucados, intacta e firme, sem folhas secas.	Kg	76		
46	Rúcula de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Maços	150		
47	Tempero verde, maços de cebola e salsa, com aproximadamente 200 gramas cada maço. De primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem própria, de colheita recente.	Maços	80		
48	Tomate in natura - vermelho, tamanho médio a grande, de primeira, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	Kg	150		
	Panificados e diversos				
49	Açúcar mascavo sem aditivos, conservantes e corantes; embalado em sacola plástica resistente contendo 01kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	Kg	300		
50	Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses, conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.	Kg	210		
51	Bebida láctea fermentada de leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado nos sabores de morango, salada frutas ou ameixa, acondicionados em embalagem de garrafas plásticas de polietileno de 1 litro. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data da entrega e refrigerado entre 1°C até 10°C. Deve constar na embalagem informação	Litro	300		



	nutricional, identificação do lote e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Amostra para avaliação.				
52	Bolacha caseira, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	210		
53	Bolo doce com sabor de cenoura, laranja ou abacaxi sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Amostra para avaliação.	Kg	285		
54	Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g cada; Integra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.	Kg	285		
55	Iogurte com polpa de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico com capacidade de 1000 ml. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Amostra para avaliação.	Litro	300		
56	Doce de leite cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado. Amostra para avaliação.	Pote	225		
57	Doce de frutas cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas. Amostra para avaliação.	Pote	225		
58	Doce de abóbora cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Amostra para avaliação.	Pote	225		
59	Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra	Kg	285		



	para avaliação.				
60	Ovos de galinha caipira, tipo grande, casca lisa, limpos e não trincados, novos, embalados em dúzias. Caixas de entrega novas e com prazo de validade em cada uma delas;	Dz	320		
				Sub-total	
				Total	

Data:-----/-----/2019.

Assinatura e Nome Completo do Fornecedor



ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019
SETOR DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
CRONOGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA EMEIS E CEMEIS - 2019

Todos os alimentos deverão ser informados sobre a sua disponibilidade para a nutricionista, antes da entrega através do telefone 55 3252 1200;

Ir entregando conforme disponibilidade dos produtos nessas quantidades e divisões. A entrega dos produtos deverá ser no depósito da merenda escolar, localizado na Rua Garibaldi, s/nº, Bairro Santo Antônio, junto ao CRAS.

CRONOGRAMAS DE ENTREGAS- AVISAR 1 SEMANA ANTES NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL SOBRE AS ENTREGAS:

Entregas		CRONOGRAMA DE ENTREGAS
1 entrega	Kg	Abóbora (tipo cabotiá) 76kg
2 entregas de 15kg 2 kg para cada escola e 1kg para anexo	Kg	Alface 30kg
2 entregas 38	Kg	Beterraba, 76kg
2 entregas 24	Kg	Brócolis 48kg
2 entregas 38	Kg	Cebola, 76kg
2 entregas 38	Kg	Cenoura 76kg
2 entregas 38	Kg	Chuchu 76kg
2 entregas 38	Kg	Couve-flor 76kg
2 entregas 38	Maços	Couve-manteiga 76 maços
2 entregas 175	Kg	Feijão preto 350kg
2 entregas 38	Kg	Milho-verde 76kg
2 entregas 75	Kg	Mandioca 150kg
2 entregas 40	Maços	Tempero verde 80 maços



2 entregas 75	Kg	Pepino 150kg
Assis 60kg Pimba 40 kg Pompeu 20 kg Anexo Pompeu 10kg Clotário 10kg Wilson 10kg São Conrado 5kg Duque 5kg	Kg	Polpa de abacaxi 480kg
2 entregas 38	Kg	Repolho 76kg
2 entregas 75	Maços	Rúcula 150 maços
2 entregas 75	Kg	Tomate in natura 150kg
<u>Diversos</u>		
2 entregas 150kg	Kg	Açúcar mascavo 300kg
Assis 15kg Pimba 10 kg Pompeu 10 kg Anexo pompeu 5kg Clotário 10kg Wilson 10kg São Conrado 5kg Duque 5kg Total 70kg	Kg	Biscoito doce tipo de milho 210 kg 3 entregas
1 entrega	Litro	Bebida láctea fermentada 300 litros
Assis 15kg Pimba 10 kg Pompeu 10 kg Anexo pompeu 5kg Clotário 10kg Wilson 10kg São Conrado 5kg Duque 5kg Total 70kg	Kg	Bolacha caseira 195 3 entregas
Assis 30kg Pimba 15 kg Pompeu 12 kg Anexo pompeu 2kg Clotário 15kg	Kg	Bolo doce 285kg 3 entregas



Wilson 11kg São Conrado 5kg Duque 5kg Total 95kg		
Assis 30kg Pimba 15 kg Pompeu 12 kg Anexo pompeu 2kg Clotário 15kg Wilson 11kg São Conrado 5kg Duque 5kg Total 95kg	Kg	Cuca sem recheio 285kg 3 entregas
1 entrega	Litro	Iogurte 300 litros
3 entregas	Pote	Doce de leite 225
3 entregas	Pote	Doce de frutas 225
3 entregas	Pote	Doce de abóbora 225
Assis 30kg Pimba 15 kg Pompeu 12 kg Anexo pompeu 2kg Clotário 15kg Wilson 11kg São Conrado 5kg Duque 5kg Total 95kg	Kg	Pão doce 285kg 3 entregas
8 entregas de 40 dz	Dz	Ovos 320 dz

Jaqueline Sudati Gindri
Secretária Municipal de Educação e Cultura



AMOSTRAS DOS PRODUTOS LICITAÇÃO

- a) Organoléptica (sensorial) – serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento;
- b) De rotulagem, de acordo com a legislação vigente;
- c) As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Educação, dois dias após a chamada pública, a responsável pela avaliação terá 2 dias úteis para relatório;
- d) Cada alimento deverá ser entregue na sua embalagem original de entrega para a merenda escolar;

Amostras	Aprovado	Reprovado
Bebida láctea fermentada de leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado nos sabores de morango, salada frutas ou ameixa, acondicionados em embalagem de garrafas plásticas de polietileno de 1 litro. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data da entrega e refrigerado entre 1°C até 10°C. Deve constar na embalagem informação nutricional, identificação do lote e prazo de validade. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. (Lei Estadual nº 6.503/72 e Decreto nº23430/74. Amostra para avaliação.		
Biscoito doce tipo caseiro a base de farinha de milho, com sabores variados, pacote de 1 quilo - validade de 3 meses, conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação..		
Bolacha caseira, pacote de 1 quilo ou 2 quilos, validade de 3 meses; O produto deve apresentar-se íntegro, bem assado, com sabor e odor agradável. Fabricado no dia anterior da entrega. Embalagem plástica ou bandeja de isopor, estéril e descartável, devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.		
Bolo doce com sabor de cenoura, laranja ou abacaxi sendo uma entrega de cada sabor, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo, embalados individualmente, e reembalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data da entrega. Amostra para avaliação.		
Cuca sem recheio com farofa, unidades individuais de 50g		



<p>cada; Integra, com sabor e odor agradável, bem assada, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento devendo estar intacta e constar: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e peso do produto. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Doce de leite cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com leite pasteurizado. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Doce de frutas cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Produto produzido com frutas frescas. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Doce de abóbora cremoso, embalagem de 500g com data de fabricação e validade mínima de 3 meses. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, com data de fabricação e validade impressa na embalagem. Amostra para avaliação. OBS: EMBALAGEM DE 1KG;</p>		
<p>Iogurte com polpa de fruta nos sabores coco e morango: sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo e açúcar. deverá conter polpa de coco e ou polpa de morango, conservante e espessante. Em 200 g deverá conter: de 160 a 180 calorias, carboidratos de 25 a 35 g, proteínas de 4 a 6 g, ser isento de gorduras trans e sódio entre 65 a 105 mg. Sua embalagem primária deverá ser frasco de poliuretano e tampa de plástico com capacidade de 1000 ml. Deverá conter suas informações nutricionais e sua procedência no rótulo da embalagem. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Pão doce sovado, individual, peso 50 gramas, ser produzido com farinha de trigo especial, embalados em sacos de polietileno, lacrados por pressão ou calor, contendo quantidades definidas pelo setor de merenda escolar e com etiqueta indicativa do nome da escola e o peso do produto conforme solicitação do Setor de Nutrição Escolar. Amostra para avaliação.</p>		
<p>Polpa de abacaxi, polpa de fruta natural integral congelada,</p>		



sabor abacaxi, sem aditivos, conservante e corante, embalagem firme, que não rasgue ao descongelar, atóxica, contendo 1kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Amostra para avaliação.		
--	--	--

Jaqueline Sudati Gindri
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Renata Martins de Martins
Nutricionista/SMEC



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO PARA ENTREGA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal, de ora diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Produtor Rural/ Cooperativa/ Associado -, com sede no -----Distrito -----, São Francisco de Assis- RS, inscrito no I. E sob nº -----, de ora em diante denominado **CONTRATADO**, afeitos às disposições da Lei Federal nº 11.947/09, Resolução nº 26/2013/ CD/ FNDE do FNDE, Resolução nº 4/2015/CD/FNDE/MEC e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base na **Chamada Pública nº 003/2019**, tem como justas e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na alimentação escolar, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios ao contratante, conforme descrito abaixo.

Item	Produto	Unidade	Quant.	Preço em R\$

Nos valores estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00(vinte mil reais) por DAP/ano. O limite refere-se à DAP principal, não sendo permitido que numa mesma família sejam comercializados R\$ 20 mil por membro de DAP acessória.

A entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma de entrega e deverá ocorrer no depósito da merenda escolar, localizado na Rua Garibaldi, s/nº, Bairro Santo Antônio, junto ao CRAS. Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, mediante justificativa aceita pelo contratante e a devida comprovação dos preços de referência.

Havendo atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada esta a 10 (dez) dias, após esse prazo será considerada inexecução total do contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no projeto de Venda, o contratado receberá o valor total de R\$ ----- (-----), que será pago em até (15) quinze dias do mês subsequente ao mês da compra e mediante apresentação do documento fiscal correspondente, respeitadas as determinações do artigo 5º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as normas da Prefeitura Municipal.

A emissão do documento fiscal correspondente à venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar, organizado em grupos formais, Associação Formal, destinados ao PNAE, será de responsabilidade do próprio agricultor, utilizando para isso notas fiscais de seu Talão de Produtor Rural ou documento correspondente (Nota Avulsa).



Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em decorrência de aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) prestar as informações necessárias à contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os produtos na forma licitada. Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

b) assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

c) manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

d) responsabilizar-se pelos pagamentos dos encargos sociais, trabalhistas e o cumprimento das normas regulamentares, seguro contra acidente de trabalho e encargos sociais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas com a presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

(539) - 33903000 - Material de Consumo - Rec. 1095 -PNAEC.

(312) - 33903000 - Material de Consumo - Rec. 1095 -PNAEF/ PNAEP;

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, em conformidade com o Cronograma de entrega, parte integrante deste edital, constante no Anexo II.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Uma vez adjudicados um ou mais bens em favor de determinada empresa, não sendo feitas as entregas dentro do prazo estabelecido no cronograma de entregas ou sendo ela feita fora das especificações do edital, estará o contratado sujeito às seguintes penalidades:

Advertência, por escrito;



Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega, limitada esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução parcial do contrato;

Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12(doze) meses.

A multa aplicada, após o devido procedimento administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido em razão de motivo previsto em lei, por acordo entre as partes, pela inobservância de qualquer condição deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco de Assis- RS, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem assim acertadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Francisco de Assis, ----- de -----de 2019.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Produtor:
CONTRATADO

Visto: Dr.
.....Jurídico
OAB/RS nº



ANEXO IV

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital da chamada pública nº 003/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente		
3. Endereço	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ: 87.896.882/0001-01
RUA JOÃO MOREIRA, 1707 – FONE: (55) 3252.1414 – CEP 97.610-000 – SÃO FRANCISCO DE ASSIS



	1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente



ANEXO IV (cont.)

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor



	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total
Total do projeto						



ANEXO IV (cont.)

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

--

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

--



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura